

## LEI Nº 1946 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DENOMINA OFICIALMENTE DE JOSÉ ZITO RODRIGUES FREIRE O PONTO DE APOIO CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO DISTRITO DE JAIBARAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado oficialmente de José Zito Rodrigues Freire, o ponto de apoio centro de saúde da família, na Localidade de São Domingos, Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral – CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 21 de novembro de 2019.

IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO Município de Sobral

RODRIGO MESQUITA ARAÚJO Procurador Geral - OAB/CE Nº 20.301